**Projeto de Lei nº 058, de 23 de novembro de 2015**

Autoriza a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do SAAE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré (SAAE), no valor de até R$ 61.365,18 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), objetivando a contratação de empresa para efetivação da perfuração de poços artesianos.

**Art. 2º** As transferências financeiras se darão de forma intraorçamentária por conta do orçamento vigente, sendo que a execução orçamentária dar-se-á pelo SAAE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (23/11/2015).

**Rogério Feitani**
Prefeito